

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Dispensa nº 017/FMS/2015

- Inexigibilidade nº

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2 – CONTRATADA: Sr. Antonio Manoel da Silva, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 153.475.084-34.

3 – OBJETO RESUMIDO: Locação do imóvel situado na Rua do Bicudo, nº 08, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP. 54.530-025, a ser destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF São Francisco I.

4 – VALOR CONTRATADO: O valor mensal do aluguel é de R\$ 766,35 (setecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total contratual de R\$ 9.196,20 (nove mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos).

5 – MODALIDADE: Dispensável.

6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.3082.

7 – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.

8 – RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF São Francisco I, através da Dispensa nº 017/FMS/2015, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por dispensa de processo licitatório.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica n.º 043/2015, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o Sr. Alecio Almeida de Barros Junior, regularmente inscrito no CNAI sob o n.º 6591, documento este como parte integrante do processo.

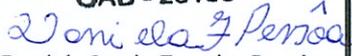
10 – ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS PROPONENTE:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23/10/2015.


Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira
Gestor Fundo Municipal de Saúde

11 – PARECER DA ASSESSORA JURÍDICA Nº 080/15: em anexo

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23/10/2015.

Drª Daniela Lucia Ferreira Pessoa
Advogada
OAB - 25186

Daniela Lucia Ferreira Pessoa
Advogada OAB 25.186-D

12 – RATIFICAÇÃO:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a presente despesa:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23/10/2015.


JoséIVALDO GOMES
Prefeito